



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Portaria Nº 072, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 074, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 075, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 076, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 077, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 078, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 079, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 080, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 081, de 18 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 082, de 18 de Maio de 2022.
- Republicação por Incorreção - Extrato do Nono Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Nº 497-A/2018 - Empresa Pena Locações e Serviços Eireli-ME.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 072, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

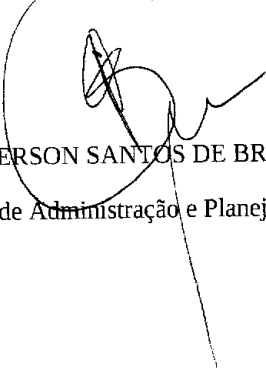
Art.1º - Designar a servidora Grislanny Oliveira Campos, matrícula n.º 603051, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 017/2021 – Pregão Eletrônico N.º 017/2021 SRP e o Processo Administrativo N.º 270/2022 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Sampaio Sampaio Comercio de Bebidas Ltda-ME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 074, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

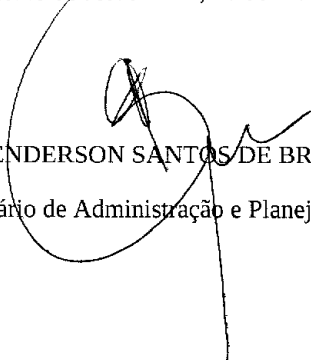
Art.1º - Designar a servidora Grislanny Oliveira Campos, matrícula n.º 603051, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 014/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021 SRP e o Processo Administrativo Nº 014/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Distribuidora de Alimentos Moura Barboza Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 075, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

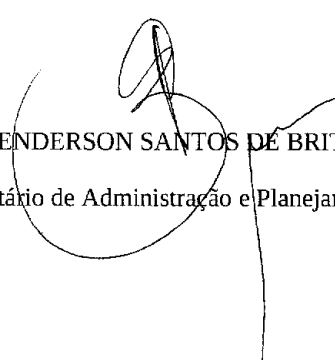
Art.1º - Designar a servidora Grislanny Oliveira Campos, matrícula n.º 603051, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 014/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021 SRP e o Processo Administrativo Nº 014/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Supermercado e Panificadora Fonseca Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 076, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

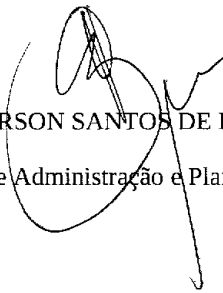
Art.1º - Designar o servidor Ricardo Mota dos Santos, matrícula n.º 602825, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 020/2021 SRP e o Processo Administrativo Nº 5879/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Compacto Serviços de Locações Eireli.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 077, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

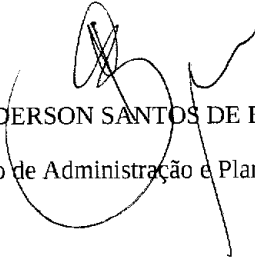
Art.1º - Designar o servidor Ricardo Mota dos Santos, matrícula n.º 602825, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 020/2021 SRP e o Processo Administrativo Nº 5879/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Taylu Comércio de Informática Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 078, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Elzelita de Andrade Nery, matrícula n.º 302832, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021 SRP e o Processo Administrativo Nº 5145/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Verd Limp Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.

WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 079, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

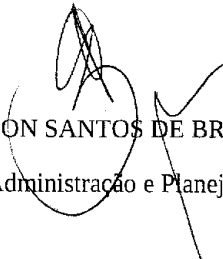
Art.1º - Designar a servidora Elzelita de Andrade Nery, matrícula n.º 302832, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 017/2021 – Pregão Eletrônico N° 017/2021 SRP e o Processo Administrativo N° 5145/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Limp-Aky Distribuidora Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 080, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

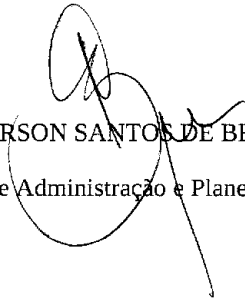
Art.1º - Designar a servidora Elzelita de Andrade Nery, matrícula n.º 302832, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021 SRP e o Processo Administrativo Nº 5145/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa WB Comércio Varejista e Atacadista Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 081, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

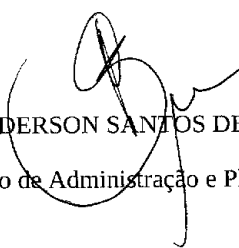
Art.1º - Designar a servidora Elzelita de Andrade Nery, matrícula n.º 302832, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021 SRP e o Processo Administrativo Nº 5145/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Alfalimp Comércio de Material de Limpeza Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3 º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 082, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

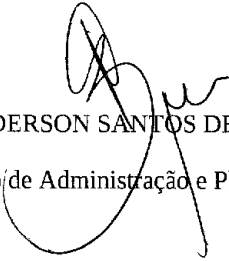
Art.1º - Designar a servidora Elzelita de Andrade Nery, matrícula n.º 302832, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Ata de Registro n.º 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021 SRP e o Processo Administrativo Nº 5145/2021 - firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Reylimp Materiais de Limpeza Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage a abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 18 de Maio de 2022.


WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento

Termos Aditivos

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 497-A/2018, que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº **497-A/2018** por mais 04 (quatro) meses, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de caminhão guincho. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO: Empresa PENA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.623.192/0001-67, com sede na Rua Cônego Pompiliom, nº 64, Centro na cidade de São Miguel das Matas- BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Reginaldo Santos Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 6.372.259-37 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 776.120.435-72. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 4380/2022. **Assinado em 08/04/2022**
VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 06/09/2022. GENIVAL DEOLINO SOUZA, Prefeito Municipal.